

RELATÓRIO TÉCNICO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referente à Contratação de Consultoria para Execução da Lei Aldir Blanc

Interessado: Prefeitura Municipal de Tailândia – PA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022) e serviços de pareceristas, que tem como objetivo a análise e seleção de projetos inscritos no Edital que será lançado no município de Tailândia.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu art. 75, inciso II, é permitida a contratação direta por dispensa de licitação quando o valor estimado para contratação for inferior a R\$ 57.760,00 (para serviços). Assim, diante dos valores apresentados nas três propostas, o procedimento se enquadra legalmente como hipótese de dispensa.

2. EMPRESAS CONSULTADAS

Empresa	Valor Proposto	Localização	Prazo de Validade
• Priscila Julie – Cursos e Treinamentos	R\$ 28.970,00	José Bonifácio – SP	40 dias
• João B. de Godoy Serviços Administrativos	R\$ 29.500,00	São Paulo – SP	40 dias
• Agnaldo de Sousa Campos	R\$ 32.000,00	Amparo - SP	40 dias

3. CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

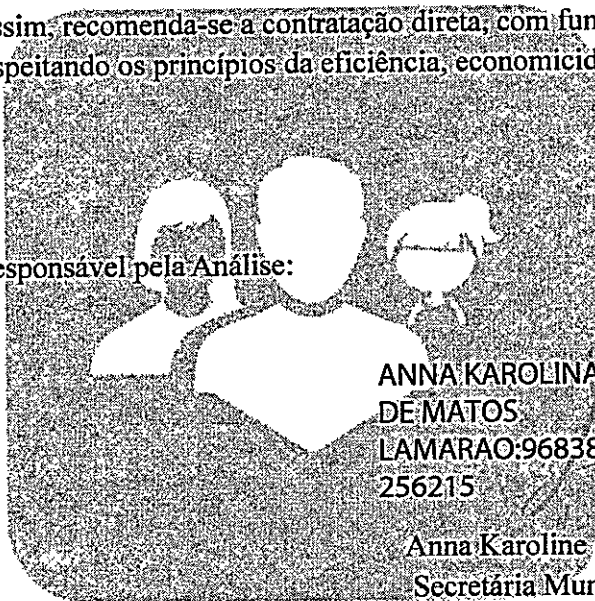
- Menor Preço: A proposta da empresa Priscila Julie apresentou o menor valor entre as três consultadas.
- Capacitação Técnica e Experiência Comprovada:
- Mais de 20 anos de atuação no setor cultural, com histórico como parecerista do Ministério da Cultura desde 2016.
- Participação na implantação da Lei Aldir Blanc em mais de 40 municípios.
- Abrangência dos Serviços:
- Inclusão de capacitação de artistas, materiais online, orientação completa em todas as etapas da política pública.
- Adequação ao Objeto.
- Proposta detalhada, com escopo bem definido, cronograma claro e suporte técnico robusto.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica e comparativa das propostas, e considerando a experiência comprovada, abrangência dos serviços oferecidos e o menor custo global, a proposta da empresa Priscila Julie – Cursos e Treinamentos é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, recomenda-se a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

Responsável pela Análise:



Assinado de forma
digital por ANNA
KAROLINA DE MATOS
LAMARAO:96838256215
Dados: 2025.05.30
12:55:25 -03'00"

Anna Karoline de Mato Lamarão
Secretária Municipal de Cultura

Tailândia/PA, 30 de maio de 2025!

